

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 637/99, de 28 de Outubro de 1999.

Ementa: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito especial, no valor de R\$75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), suplementando os seguintes elementos:

011307021.201 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3120- Material de consumo	R\$ 2.000,00
3255 – Assistência Médico - hospitalar	R\$ 1.000,00
4120 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

011376447203 – Operação de Manutenção do Sistema de água

3113 – Obrigações patronais	R\$ 4.000,00
3111103-Outras despesas variáveis	R\$ 300,00
3255- Assistência médico-hospitalar	R\$ 16.000,00
4120 – Equipamento e material permanente	R\$ 12.000,00

011376449204 – Operação de manutenção do sistema de esgoto

3111.01-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 25.000,00
3113 – Obrigações patronais	R\$ 4.000,00
3132 – Serviços de terceiros e encargos	R\$ 1.000,00

A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ**

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguintes elemento :

01.1307021.201-Manutenção dos Serviços Administrativos

3132 – Serviços de terceiros e encargos R\$ 75.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 28 de outubro de 1999.**

Hildernando José Bezerra Moreira

**Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal**